DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Extrato - Ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA,** nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Processo nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico para realização de show para as festividades do Aniversário do Município de Riolândia-SP, que ocorrerá na Praia Municipal, no dia 31 de março de 2024, pelo valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), em favor da dupla "**ZÉ NETO E CRISTIANO**", que será contratada por meio da empresa Z N E C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.177/0001-16 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 09 de janeiro de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Extrato - Ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA,** nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo nº 002/2024, que tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico para realização de show para as festividades do Aniversário do Município de Riolândia-SP, que ocorrerá na Praia Municipal, no dia 30 de março de 2024, pelo valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em favor da dupla "**CARREIRO E CAPATAZ**", que será contratada por meio da empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.730/0001-98 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 09 de janeiro de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Outros Atos

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENIO Nº 01/2024

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA - CNPJ Nº 49.017.353/0001-93.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo e finalidade, com base no Plano de Trabalho aprovado, promover a continuidade e o correto funcionamento dos serviços prestados pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia e dos Serviços Médicos disponibilizados as Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo atendimento de qualidade, bem como uma assistência adequada a todos os munícipes e pacientes do convênio SUS da nossa cidade e região

Vigência: Janeiro a Dezembro/2024

Valor: R$ 2.863.644,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.06.10.301.0014.2024.0000 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas /3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01–Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Município de Riolândia, 05 de Janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 01/2024
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE.

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.298.177/0001-30, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de necessidades especiais residentes no Município, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 01/2024; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2024; **VALOR:** R$ 197.616,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e dezesseis reais); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021.0000- Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01 – Tesouro; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de Janeiro de 2024; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 02/2024
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de

Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – CASA DE NAZARÉ

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **CASA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.518.682/0001-80, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 02/2024; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2024; **VALOR:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.04.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e do Adolescente; 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração- Fonte de Recursos 01 – Tesouro; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de Janeiro de 2024; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 03/2024
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz de Riolândia.

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Assistência Recanto Feliz**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.042/0001-60, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 03/2024; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2024; **VALOR:** R$ 304.880,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal: R$ 265.500,00; FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00; FR.05-Recursos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 15.380,00; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social–08.244.0020.2021.0000; Atendimento de Proteção Social Especial–3.3.50.39.01-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de Janeiro de 2024; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024
Processo de Parceria nº 01/2024
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2024.
Lei Autorizadora nº 2.946 de 05/12/2023.

Partícipes: **Município de Riolândia** – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE – CNPJ. nº 05.298.177/0001-30.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE: Raul Benedito Bento Garcia– Presidente.

Objeto/Metas: promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de necessidades especiais residentes no Município, envolvendo Recursos do Tesouro – Próprio 01.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2024.

Valor: R$ 197.616,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e dezesseis reais)

Recursos orçamentários: 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.39.01 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024
Processo de Parceria nº 03/2024
Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2024.

Partícipes: **Município de Riolândia** – CNPJ. nº

45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz – CNPJ. nº 04.438.042/0001-60.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal e Assistência Recanto Feliz: Andressa Aparecida Xavier Giacheto – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional**.**

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2024.

Valor: R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal; FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil); FR.05-Recursos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 15.380,00(quinze mil, trezentos e oitenta reais).

Recursos Orçamentários: 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.0000; Atendimento de Proteção Social Especial–3.3.50.39.01 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração, nas respectivas Fonte de Recursos.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva– Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 02/2024

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA - CNPJ Nº 72.957.814/0001-20.

Objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando atendimento em favor da população de Riolândia, a serem executados através do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, definido no Programa de Trabalho.

· Atendimento, de Urgência e Emergência, por classificação de risco;

· Internações Clinicas e Cirúrgicas;

· A disponibilização de estrutura física, operacional e equipamentos existentes, bem como os recursos humanos de apoio, materiais de consumo, serviço de terceiros e todos os insumos necessários, a serem adquiridos com os recursos financeiros a serem repassados, destinados à manutenção dos serviços oferecidos;

· Atendimento de média e alta complexidade;

Vigência: Janeiro a Dezembro/2024

Valor: R$ 237.600,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.10.301.0014.2024 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas /3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01–Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Município de Riolândia, 05 de Janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

Processo de Parceria nº 02/2024

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2024.

Lei Autorizadora nº 2.947, de 05/12/2023.

Partícipes: **Município de Riolândi**a – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – **Casa de Nazaré**– CNPJ. nº 04.518.682/0001-80.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antonio Carlos Santana da Silva– Prefeito Municipal e Casa de Nazaré: Vilma de Oliveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2024.

Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.04.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– 08.243.0018.2013.0000–Atenção Integral à Criança e do Adolescente; 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 03/2023

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA.

Objeto do Convênio: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento por parte da Entidade, de ações e serviços de saúde, visando à manutenção de serviços médico-hospitalares e ambulatorial à população, observada a sistemática de

referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde, dentro do Bloco de Custeio - Grupo e Ação de Atenção à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Convênio nº 03/2023 subscrito pelas partes em 02/01/2023, compreendendo a execução físico-financeira no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com base no Plano de Trabalho aprovado e aprovado, contendo as suas metas e ações.

Valor: R$ 335.082,72.

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 05 – Tesouro - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.10.302.0015.2027-Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Município de Riolândia, 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....